EMENDA ADITIVA Nº 001/2021

AUTORIA: Comissão Geral.

Acrescenta-se o **Inciso II** ao Art. 1° do Projeto de Lei Complementar n° 165/2021 que "ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 120/2017 QUE ESTABELECE NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Que passa a vigorar com a seguinte redação e renumerando os demais:

Art. 1º. (....)

Art. 15 ...

1. ORGÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

I. Assessoria de Gabinete (CC-3)

II. Assessor Jurídico do Gabinete (CC-3)

Ao Assessor Jurídico do Gabinete compete: Prestar assessoramento jurídico ao Gabinete do Prefeito Municipal referentes aos diversos assuntos municipais de formulação de planos e programas, de formulação de políticas públicas; Elaborações de pareceres técnicos, pesquisa, seleção e processamento de legislação, doutrina e jurisprudência orientativos para ação das respectivas autoridades e pastas; Exame e elaboração de despachos, informações, relatórios, ofícios, memorandos e petições; Participação em reuniões do Executivo e/ou de trabalho quando designados; Elaborar os trabalhos de menor complexidade e auxiliando no suporte dos trabalhos de maior complexidade, sejam eles de natureza administrativa ou judicial; Executar as atividades de apoio administrativo e jurídico, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos da Procuradoria Geral do Município quando solicitado; Receber, selecionar, registrar, classificar, expedir, arquivar e conservar correspondências, documentos e processos referente ao gabinete; Executar análise e instrução de processos; Elaboração de pareceres e peças processuais de menor complexidade a serem aprovados pelo Procuradores; Participar, quando necessário, como preposto do Município em audiências; Promover a consolidação da legislação municipal e Executar outras atividades afins.

Emenda Aditiva n° 001/2020

JUSTIFICATIVA

Por se tratar de um projeto que está em regime de urgência urgentíssima e se tratar de um pedido da Prefeitura Municipal de Água Boa para evitar tramites que possam atrasar mais a decorrência, esta emenda se torna necessário.

Sala da Comissão Geral, aos 12 de fevereiro de 2021.

Leonardo Leite Ribeiro (MDB)
Presidente

Eva da Silva Pereira (PSB)
Relatora

Demilson Augusto de Carvalho (PSB)
Vice-presidente

Heronides Silveira Júnior (PL)
Membro

José Ari Zandoná (DEM)
Membro